



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas



Memorando Circular nº 014/2018 – PROGEP

Santa Maria, 02 de julho de 2018.

Aos (Às) Pró-Reitores(as) e Diretores(as) de Unidades de Ensino

Assunto: Alterações na Concessão de Incentivo à Qualificação aos servidores Técnico-Administrativos em Educação

Considerando a orientação da Nota Técnica nº 4/2018/DAJ/COLEP/CGGP/SSA, a qual reforça o entendimento do Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAAMEC, informamos que, a partir desta data, **o Incentivo à Qualificação somente será concedido mediante a apresentação do diploma de conclusão de curso**, não sendo aceitos outros documentos provisórios.

Em caso de documentação incompleta o processo será devolvido para anexar a documentação correta e será considerada a data de apresentação do diploma para os efeitos financeiros da concessão do Incentivo à Qualificação. Todas as cópias deverão ser conferidas com as originais, autenticadas ou possuir certificação digital.

Fica revogado o Memorando Circular nº 009/2018 – PROGEP.

Solicitamos ampla divulgação aos Técnico-Administrativos em Educação da UFSM.

Atenciosamente,

Adm. Marcia Helena do Nascimento Lorentz
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas